



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS

SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO – NA HORA

00400-00016343/2019-29

Projeto Básico - ANEXO I

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE NA HORA TAGUATINGA

A unidade de atendimento do Na Hora de Taguatinga, hoje, está localizada próximo ao Taguatinga Shopping, tem disponíveis 14 (quatorze) órgãos para atendimento aos cidadãos, e ocupa uma área de 1.484,74m².

O pré-dimensionamento da infraestrutura necessária ao funcionamento da unidade foi realizado com base no número de funcionários que trabalham diariamente, além do número estimado médio do público flutuante que se utiliza dos serviços nele prestados todos os dias, quais sejam:

- **População fixa:** 133 servidores públicos, e 60 empregados terceirizados. Total de 193 funcionários que trabalham na unidade diariamente, divididos em pelo menos dois turnos de trabalho.
- **População flutuante:** 1917 usuários.¹

A quantidade de postos de trabalho e de funcionários por turno e por empresa/autarquia/setor da administração pública que prestam seus serviços na unidade seguem listados detalhadamente na tabela do anexo A, assim como a média de atendimentos realizados diariamente, o tempo médio de espera e de atendimento dispendido com cada cidadão.

A disposição dos postos de trabalho, assim como áreas administrativas e de apoio, segue ilustrada na planta-baixa com layout da edificação ocupada atualmente, ver figura 01.

As normas técnicas e legislações vigentes, pertinentes ao caso, utilizadas como parâmetros de cálculo, seguem enumeradas no corpo do texto e nas referências bibliográficas ao final deste documento.

¹ Média de atendimentos realizados diariamente no Na Hora Taguatinga, dados obtidos no sistema IMAGON, dados de 2019

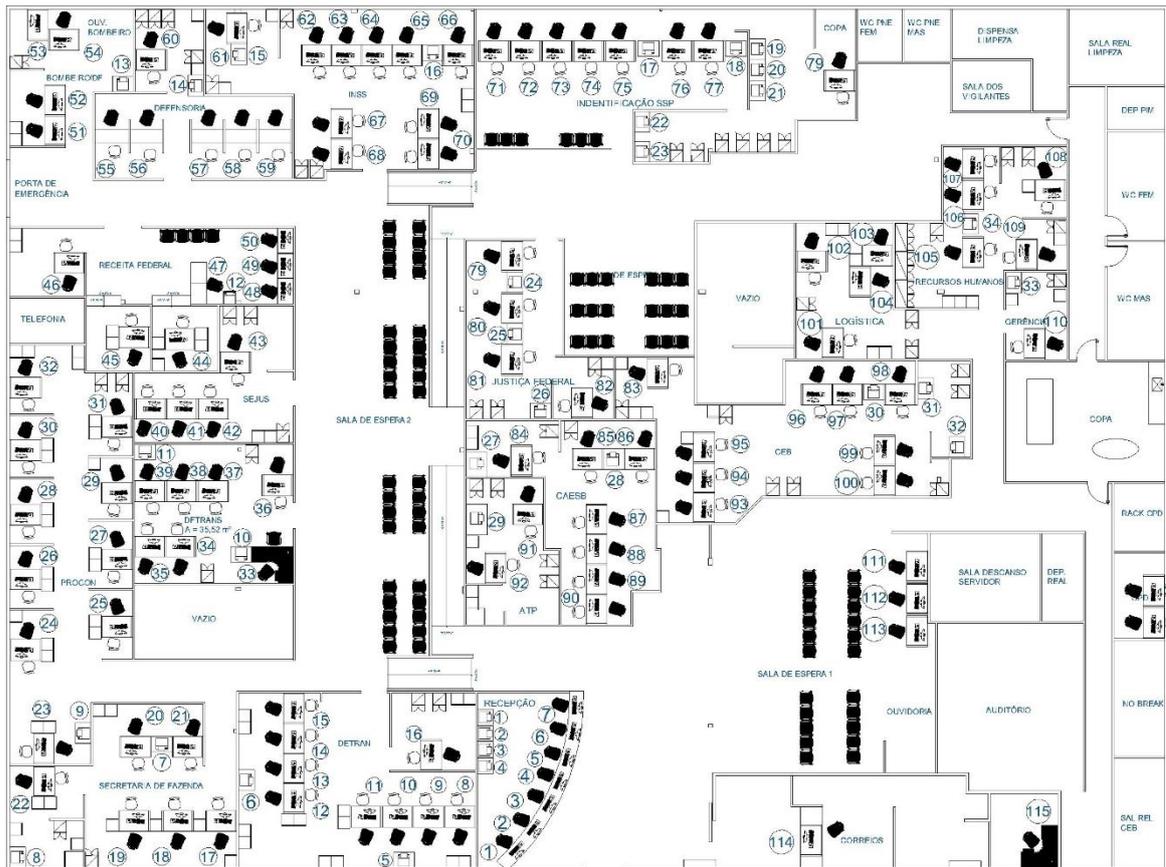


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS
SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO – NA HORA

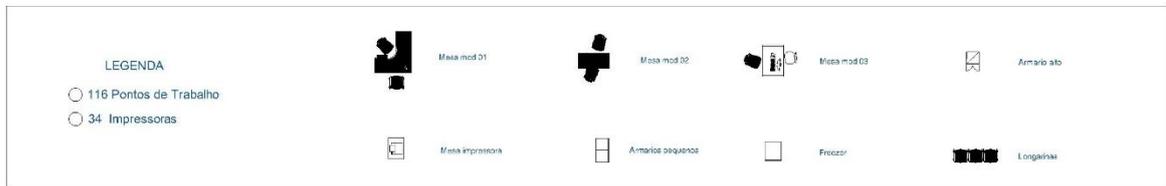
00400-00016343/2019-29

Projeto Básico - ANEXO I

Figura 1 - Planta-baixa/Layout Atual - Na Hora Taguatinga (abril/2019)



NA HORA TAGUATINGA - 2019



Tendo em vista o exposto acima, o imóvel a ser locado deverá atender as seguintes características e especificações mínimas:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS

SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO – NA HORA

00400-00016343/2019-29

Projeto Básico - ANEXO I

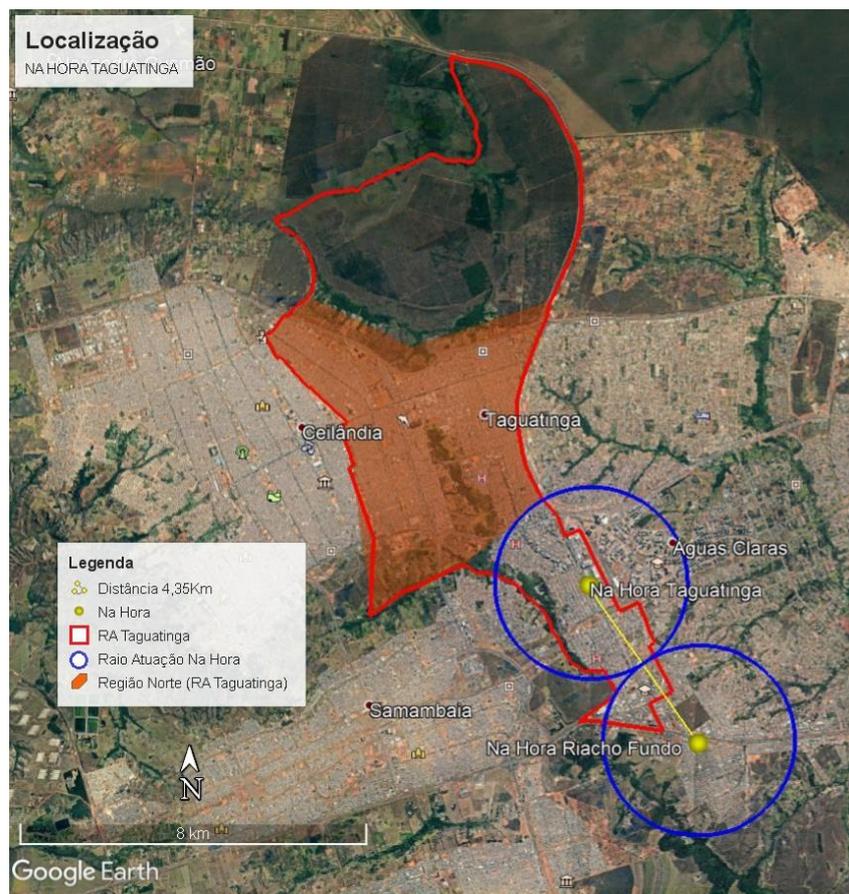
1. Da Localização do Imóvel

1.2 O imóvel deverá estar localizado na Região Administrativa (RA) de TAGUATINGA, preferencialmente na região Norte da RA, ver imagem aérea (Fig.01), com objetivo de ampliar o raio de ação da unidade, para de preferência, evitar a sobreposição com o raio de atuação do Na Hora Riacho Fundo;

1.3 O imóvel **deverá estar localizado em área comercial, administrativa ou institucional², com infraestrutura urbana**, que permita fácil acesso de veículos particulares e públicos, dotado de infraestrutura de transporte público coletivo, preferencialmente próximo a comércio local, de grande circulação de pessoas, obedecidas as normas urbanísticas vigentes em que se localizar;

1.4 O local deverá observar os limites de emissão de ruídos em conformidade aos estabelecidos no Anexo I, da Lei nº 4.092, de 30 de janeiro de 2008.

Figura 2 - Localização Na Hora Taguatinga



² Em conformidade com a Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal, Região Administrativa de Taguatinga (RA III), VIDE ANEXO I-B deste Projeto Básico



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS

SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO – NA HORA

00400-00016343/2019-29

Projeto Básico - ANEXO I

2. Das Especificações Gerais

2.1 O ESPAÇO FÍSICO DEVERÁ COMPORTAR A DEMANDA POPULACIONAL E CONGREGAR AS DIVERSAS REPRESENTAÇÕES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS LOCAIS E FEDERAIS, ATUALMENTE EM FUNCIONAMENTO NO NA HORA DE TAGUATINGA, ALÉM DE PROPICIAR A DISPONIBILIZAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS:

- 2.2 Não serão consideradas partes integrantes da área útil da edificação, as áreas destinadas às vagas de garagem, hall de elevadores, vestíbulos, área de circulação comum, escadas, elevadores, saídas de emergência, casas de máquinas, shafts, entre outras áreas comuns do empreendimento.
- 2.3 Serão desconsiderados da área útil os espaços destinados à banheiros, caso o imóvel ofertado disponha de sanitários compartilhados por regime de condomínio ficando dispensado do atendimento aos itens 6.5 e 6.6.
- 2.4 A edificação do imóvel deverá apresentar um sistema racional de execução de mudanças de *layout*, permitindo mudanças de uso e reformas de adequação, apresentando soluções de fácil manutenção, conservação, limpeza, segurança, higiene, salubridade, conforto ambiental, térmico e acústico da edificação, assegurado pelo correto emprego, dimensionamento e aplicação de materiais e elementos construtivos, conforme exigido nas leis e normas técnicas vigentes;
- 2.5 Na proximidade do imóvel deverá existir estacionamento amplo para atendimento dos cidadãos, preferencialmente público, atendendo as normas vigentes que tratam da reserva de vagas para idosos e portadores de necessidades especiais (PNE);
- 2.6 O imóvel deve estar adequado para acessibilidade à pessoa Portadora de Necessidades Especiais (PNE's), de acordo com as disposições exigidas no Código de Edificações do Distrito Federal, na NBR 9050:2015 e na Lei nº 10.098/2000 e demais normas vigentes;
- 2.7 Caso o imóvel a ser locado para instalação do Na Hora Taguatinga esteja localizado em uma edificação de múltiplos andares, a área da unidade deverá limitar-se a apenas dois pavimentos da edificação, o imóvel deverá possuir elevadores, devendo estar adequado para acessibilidade à pessoa Portadora de Necessidades Especiais (PNE's), bem como atendendo às exigências NBR 5665/1983, que versa sobre Cálculo do Tráfego de Elevadores. O(s) elevador(es) deverão seguir as características descritas na NBR 313/2007 e a sua manutenção corretiva e preventiva deverá ficar a cargo do Locador;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS

SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO – NA HORA

00400-00016343/2019-29

Projeto Básico - ANEXO I

- 2.8 As escadas do imóvel deverão seguir as características descritas na NBR 9050 e normas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e a sua manutenção deverá ficar a cargo do Locador sempre que for necessário;
- 2.9 O imóvel deverá atender as prescrições técnicas e de segurança estabelecidas em normativos distritais e federais, das concessionárias de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica (CEB), água e esgoto (CAESB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) e do DFLegal (antiga AGEFIS). O imóvel deverá possuir Carta de Habite-se;
- 2.10 Para distribuição e alocação de todos os órgãos, o espaço do imóvel a ser locado deverá apresentar divisórias/painéis divisórios e portas (com fechaduras e chaves devidamente identificadas), preferencialmente novos, ou em bom estado de conservação, bem como deverá estar dimensionado de acordo com o *layout* elaborado pelo Locatário (layout elaborado pela SUBNAHORA) SEJUS/DF, devendo conter obrigatoriamente a infraestrutura física e elétrica, preparação para instalação da rede lógica (cabearamento estruturado).

3 Da Rede Elétrica

- 3.1 As instalações elétricas devem se apresentar em perfeito estado de funcionamento. Caso as instalações elétricas apresentem algum defeito que venha causar prejuízo aos equipamentos ou ocasionarem multas e tarifas adicionais junto à concessionária prestadora dos serviços, estes custos e despesas serão de inteira responsabilidade do proprietário do imóvel (Locador);
- 3.2 Deverão ser utilizados quadros de forças exclusivos para a rede de energia comum e para as tomadas que atenderão os microcomputadores e, na impossibilidade desta aplicação, o LOCADOR deverá projetar e executar um novo quadro de energia elétrica exclusivamente para ligação dos pontos elétricos comuns, para microcomputadores, e para a rede de dados preferencialmente próxima ao rack de dados da sala onde será centralizado(s) e instalado(s) o(s) Rack(s) de TI;
 - a) O segmento de cabo que liga uma tomada do painel de manobra ao ponto do usuário (tomada lógica da área de trabalho) não deverá possuir emendas no trajeto, e possuir no máximo noventa metros de comprimento.
- 3.3 A rede elétrica fornecida deverá ser estabilizada para conexão de Rack(s), computadores, notebooks, e impressoras, com o intuito de reduzir a incidência de falhas bem como evitar queima dos equipamentos por ocorrência de sobretensão ou subtensão de energia, com relé protetor de subtensão e sobretensão;
- 3.4 Deverá ser constituída em eletro-calha ou eletro-duto, preferencialmente, em PVC antichamas;



00400-00016343/2019-29

Projeto Básico - ANEXO I

- 3.5 A bitola mínima aceita para fiação, em cabo flexível, será 2,5 mm². As tomadas elétricas deverão obedecer aos padrões exigidos pela ABNT, adaptador universal para tomada 3 pinos NBR14136, 2P+T, devendo ser utilizada a polarização NEMA 5/15, com no máximo 6 tomadas por circuito, três tomadas por ponto de rede de dados;
- 3.6 Os quadros de distribuição deverão suportar todos os disjuntores necessários para a quantidade de circuitos, prevendo expansão de no mínimo 30% (trinta por cento) do quantitativo total;
- 3.7 Todos os quadros de distribuição deverão ser identificados (por TAGs), circuito por circuito, bem como todas as tomadas 110v e/ou 220v;
- 3.8 Os quadros deverão ser alimentados por circuito elétrico individual diretamente do quadro de distribuição central;
- 3.9 Deverá ser previsto aterramento e atender aos parâmetros exigidos pela ABNT e Concessionárias;
- 3.10 O locador deverá manter em pleno funcionamento o quadro de entrada de energia elétrica da edificação, arcando com possíveis correções, ampliações e solicitações junto à CEB, para atendimento ao potencial instalado do Na Hora. Efetuando reparos quando necessários, além de fornecer um laudo técnico informando a situação da rede elétrica, este laudo deverá ser fornecido junto com o(s) projeto(s) após assinatura do contrato.
- 3.11 Deverão ser seguidas integralmente as normas condizentes aos parâmetros elétricos adotados pela ABNT-NBR 5410 e respectivas atualizações.

4 Da Infraestrutura

- 4.1 A infraestrutura deve ser apropriada ao uso de instalações elétricas ou de dados, impedindo sempre o contato físico entre as duas;
- 4.2 Deve atender as normas técnicas da ABNT e quando da necessidade de tomadas elétricas obedecerem sempre ao critério de três tomadas elétricas para cada tomada de dados;
- 4.3 Não será permitida, em hipótese alguma, passagem de cabos não tubulados;
- 4.4 Toda infraestrutura deverá ser montada em eletrodutos e/ou condulete, interna ou externamente, e/ou em calhas, preferencialmente em PVC antichamas, inclusive dentro de forros e em todos os casos com o fornecimento e instalação de acessórios para tomadas de telecomunicações (RJ-45 Jacks);
- 4.5 A infraestrutura utilizada para áreas externas deverá, obrigatoriamente, ser de eletrodutos, preferencialmente em PVC antichamas, e deverão ser presos com abraçadeiras apropriadas ou nos conduítes a cada 2,0 metros, sendo que deverá



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS

SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO – NA HORA

00400-00016343/2019-29

Projeto Básico - ANEXO I

- existir um condutele ou caixa de passagem a cada 180° de curvas e a cada 10 metros de tubulação retilínea;
- 4.6 Para infraestrutura em áreas interiores, poderá obedecer a uma das seguintes orientações:
- a) Eletrodutos, preferencialmente em PVC antichamas, com conduteses com tampas próprias para tomadas de dados/voz ou elétrica; deverão obedecer aos mesmos critérios de distância, estabelecidos para a tubulação externa;
 - b) Calhas tipo rodapé, com divisórias internas que impeçam o contato entre cabeamento de dados/voz e de elétrica em qualquer situação;
 - c) Devem possuir adaptadores próprios para tomadas de dados, voz, ou de elétrica;
 - d) Deverão ser fixados firmemente, com abraçadeiras apropriadas para cada caso, a cada 2,0 metros, no mínimo.
- 4.7 O imóvel deverá disponibilizar a chegada de infraestrutura física necessária para utilização de serviço DDR (Discagem Direta de Ramal), levando em consideração para tal serviço à criação de CPCT – Central Privativa de Comunicação Telefônica e PABX Virtual, que comporte um quantitativo mínimo de 30 ramais;
- 4.8 O imóvel deverá dispor de iluminação, por meio de luminárias e lâmpadas com alta eficiência (LED) e níveis de iluminação compatível com o ambiente, possuindo ainda sensor de presença nos locais de uso temporário, atendendo aos requisitos mínimos referentes ao selo Etiqueta Procel para Edificações Energeticamente Eficientes, do Programa Procel Edifica, e com interruptores individualizados para cada ambiente, de acordo com o *layout* de ocupação a ser apresentado pela Locatária. Os níveis de iluminamento, para postos de trabalho, deverão obedecer a NBR 5413;
- 4.9 O Imóvel deverá possuir fornecimento de energia elétrica com conta individualizada correspondente à área locada. Caso haja subestação de energia, a locadora se obriga arcar com todos os custos de religamento da alta tensão dentro das normas, em vigência, da ABNT, CEB e ANEEL, bem como sua manutenção;
- 4.10 A edificação deve possuir projeto das instalações elétricas conforme determinações da NR 10 – Segurança em Instalações e serviços em eletricidade, da Portaria nº 3.214, de 08/06/1978;
- 4.11 O imóvel deverá possuir fornecimento de água e serviço de esgoto pela Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, com conta individualizada correspondente à área locada.



00400-00016343/2019-29

Projeto Básico - ANEXO I

- 4.12 O Imóvel deverá possuir de dois a quatro pontos de água e esgoto distribuídos de forma equidistantes dentro da edificação, sendo um deles contíguo à área de espera de atendimento, para instalação de bebedouros³.
- 4.13 O Locador deverá disponibilizar ao locatário cópia da planta-baixa do imóvel contendo o projeto hidrossanitário da edificação.

5 Dos Espaço Internos

- 5.1. **No ato de assinatura de contrato de locação, o locador deverá fornecer ao locatário a planta-baixa do imóvel, em arquivo de Autocad (.dwg), para que o layout com a disposição dos postos de trabalho dos órgãos que compõem o Na Hora Taguatinga, assim como todas as áreas técnicas e de apoio, seja elaborado pela equipe do SubNahora. O layout com a disposição dos espaços internos será apresentado pela locatária e executado pelo locador.**
- 5.2 O Imóvel deverá conter **01 (uma) copa**, com no mínimo 20 m² e no máximo 30 m², contendo bancada com cuba e torneira, contendo a preparação hidráulica e elétrica para a instalação de 02 (dois) filtros de água (a serem instalados na parede da COPA), e a disponibilização de no mínimo 10 (dez) pontos elétricos para a instalação de geladeiras, de aparelhos de micro-ondas, liquidificador e outros aparelhos elétricos, ponto de gás encanado (e na ausência deste, deverá ter área exclusiva para instalação dos botijões de gás fora da copa dentro das normas do CBMDF), em conformidade com *layout* apresentado pela Locatária;
- 5.3 O imóvel deverá **possuir balcão de atendimento** para recepcionar o cidadão, conforme *layout* definido pela Locatária, com dimensões mínimas de 6,8m x 0,75m (comp. x prof.), e espaço suficiente para alocar 6 postos de trabalho com computador e 4 impressoras de senhas. O balcão não poderá ser fixo, a sua execução em alvenaria é vedada.
- 5.4 O imóvel deverá dispor de **01 (uma) área de espera para atendimento ao cidadão**, de no mínimo 100m² e no máximo 200 m², conforme *layout* apresentado pela Locatária, onde seja possível alocar de 100 a 150 cadeiras;
- 5.5 O imóvel **deverá apresentar no mínimo 06 (seis) banheiros individualizados**, contendo o total de 12 (doze) cabines sanitárias e 05 (cinco) mictórios, além de banheiros e cabines adaptados a pessoas Portadoras de

³ NR 24 do Ministério do Trabalho - item 24.7.1 Em todos os locais de trabalho deverá ser fornecida aos trabalhadores água potável, em condições higiênicas, sendo proibido o uso de recipientes coletivos. Onde houver rede de abastecimento de água, deverão existir bebedouros de jato inclinado e guarda protetora, proibida sua instalação em pias ou lavatórios, e **na proporção de 1 (um) bebedouro para cada 50 (cinquenta) empregados.**



00400-00016343/2019-29

Projeto Básico - ANEXO I

Necessidades Especiais (PNE) atendendo à NBR 9050:2015⁴, conforme segue listado:

- a) **01 (um) banheiro masculino privativo de servidores** contendo 3 (três) cabines sanitárias, sendo 1 (uma) adaptada a PNE, e 3 (três) mictórios;
 - b) **01 (um) banheiro feminino privativo de servidores** contendo 4 (quatro) cabines sanitárias, sendo 1 (uma) adaptada a PNE;
 - c) **01 (um) banheiro feminino para utilização do público** contendo 3 (três) cabines sanitárias;
 - d) **01 (um) banheiro masculino para utilização do público** contendo 2 (duas) cabines sanitárias, e 2 (dois) mictórios.
 - e) **02 (dois) banheiros PNE - banheiros públicos, um feminino e um masculino**, banheiros individualizados exclusivos para portadores de necessidades especiais, conforme NBR 9050, e outros dispositivos legais vigentes;
- 5.6 Cada banheiro deverá conter bancada com 02 (duas) cubas e (02) duas torneiras independentes e fechamentos automáticos, espelho de no mínimo 1,30 x 1,00 (colado na parede sobre a bancada), 02 (dois) porta papel toalha, 02 (dispenser) de sabão líquido, tampas de vaso sanitário (novas), 01 (um) porta rolo de papel higiênico em cada cabine, conforme normas exigidas no Código de Obras e Edificações de Brasília. Os fornecimentos dos insumos de tais itens correrão às expensas da Locatária;
- 5.7 As instalações hidros sanitárias deverão estar em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, trinca quebra e com todos os acessórios necessários ao bom uso, devendo estar de acordo com o previsto na legislação vigente e deverá ser atestada a ausência de qualquer tipo de vazamento. As louças, metais e válvulas deverão estar em perfeita condição de utilização;
- 5.8 Todas as instalações elétricas e hidráulicas (incluindo os banheiros, sanitários, copa e demais espaços), deverão ser entregues montados, em pleno funcionamento e em boas condições de uso, cabendo ao locador toda e qualquer correção que se fizerem necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos;
- 5.9 O imóvel deverá dispor de **01 (uma) sala para reuniões**, de no mínimo 20,00m² e no máximo 40,00 m², conforme *layout*;
- 5.10 O imóvel deverá dispor de **01 (uma) sala de Rack e Controle**, de no mínimo 25,00m² e no máximo 35,00m², conforme *layout*;

⁴ Em atendimento ao disposto na NBR9050:2015, Tabela 9 – Número mínimo de sanitários acessíveis, edificação de uso coletivo, e item 7.4.3.1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS

SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO – NA HORA

00400-00016343/2019-29

Projeto Básico - ANEXO I

- 5.11 O imóvel deverá dispor de **01 (uma) sala de descanso para os servidores**, de no mínimo 10,00m² e no máximo 20,00m², conforme *layout*;
- 5.12 O imóvel deverá dispor de **2 (dois) cômodos para vestiário⁵ dos colaboradores/terceirizados**, de no mínimo 8,00m² e no máximo 10,00m², cada uma, conforme *layout*;
- 5.13 O imóvel deverá dispor de **1 (um) cômodo para vestiário dos vigilantes⁶**, de no mínimo 4,00m² e no máximo 6,00m², conforme *layout*;
- 5.14 O imóvel deverá dispor de **01 (um) depósito para acomodação do almoxarifado**, de no mínimo 8,00m² e no máximo 15,00m², conforme *layout*;
- 5.15 O imóvel deverá estar livre, desembaraçado e desimpedido de coisas e pessoas na data da celebração do contrato de locação;
- 5.16 O imóvel deverá apresentar pavimentação interna resistente e de fácil manutenção (tipo Cerâmica EPI 4, Granito, Granitina ou pavimentação similar). Caso a edificação apresente desníveis de piso, estes deverão ser vencidos por meio de rampas, conforme leis e normas vigentes;
- 5.17 O imóvel deverá apresentar programação visual de comunicação interna da edificação, adaptada ao *layout* e aprovado pela Locatária, quanto as placas de indicação dos sanitários privativos e coletivos, saídas de emergência, entrada e saída do prédio, elevadores, extintores de incêndio, avisos proibitivos e de alerta, dentre outros necessários à segurança, facilidade de acesso, locomoção e identificação dentro do imóvel, na forma exigida na legislação vigente;
- 5.18 As portas, inclusive de elevadores, deverão estar em conformidade com a legislação vigente. No caso de portas de correr, estas deverão apresentar trilhos embutidos;
- 5.19 As janelas e as portas deverão estar em perfeito funcionamento de abertura e fechamento de fechaduras e os vidros não poderão apresentar trincas e rachaduras;
- 5.20 As fechaduras de portas deverão possuir duas chaves cada, as quais deverão ser entregues ao Locatário pelo Locador devidamente identificadas, quando do recebimento do imóvel e assinatura do contrato de locação;
- 5.21 A estrutura do prédio deverá estar em bom estado de uso e sem vícios estruturais (rachaduras, fissuras, trincas, infiltrações e outras);

⁵ Em atendimento a NR 24 do Ministério do Trabalho, item 24.2 Vestiários.

24.2.1 Em todos os estabelecimentos industriais e naqueles em que a atividade exija troca de roupas ou seja imposto o uso de uniforme ou guarda-pó, haverá local apropriado para vestiário dotado de armários individuais, observada a separação de sexos.

24.2.3 A área de um vestiário será dimensionada em função de um mínimo de 1,50 m² para 1 trabalhador

⁶ Convenção Coletiva de Trabalho Sindesp-DF 2019/2019 Número De Registro No Mte: Df000133/2019 http://www.sindesp-df.com.br/wp-content/uploads/2019/03/CCT-2019_SINDESP-x-SINDESV.pdf



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS

SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO – NA HORA

00400-00016343/2019-29

Projeto Básico - ANEXO I

- 5.22 As paredes das áreas molhadas deverão ser revestidas com cerâmica ou outros materiais que resistam à umidade. Os demais ambientes deverão ser pintados com tinta lavável, em cores claras (preferencialmente branca), de modo a melhorar a luminosidade do ambiente;
- 5.23 Os forros de teto deverão ser em gesso acartonado e/ou forro mineral e/ou outro material similar, desde que seja modulado e removível (em placas), de modo a facilitar as mudanças de *layout* ou futuras adaptações e instalações no ambiente. Para forros que necessitem de pintura esta deverá ser feita em tinta lavável na cor branca - fosca, como forma de proporcionar melhor luminosidade o ambiente;
- 5.24 O imóvel deverá possuir área para classificação e estocagem temporária do lixo, sem comunicação com os ambientes climatizados da edificação;
- 5.25 O imóvel deverá possuir lixeiras externas do tipo *container* para estocagem temporária de lixo, em área de fácil acesso ao serviço público de coleta de lixo, observada as normas da coleta seletiva, na forma da legislação vigente e outras exigências dos Órgãos Públicos;
- 5.26 O imóvel deverá possuir sistema de climatização por sistema de ar condicionado nos locais necessários (central ou individual), de acordo com a necessidade de cada ambiente, na forma disposta pelo *layout* elaborado e aprovado pela Locatária, devendo os aparelhos possuir selo de Nível de Eficiência PROCEL – A ou B, e deverão ser preferencialmente novos, cabendo ao locador a manutenção corretiva e preventiva:
- a) Deverá o LOCADOR, em até 15 dias após a assinatura do contrato, apresentar cronograma de manutenção preventiva periódica ao LOCATÁRIO.
- 5.27 O sistema de climatização deverá apresentar potência e características de distribuição com capacidade para manter o conforto térmico em todos os ambientes (temperatura média ambiente em torno de 22°C), nas diversas épocas do ano, conforme determinado por normas térmicas, observando-se as regras de capacidade do aparelho (BTU) e o espaço atendido (m²);
- 5.28 O imóvel deverá apresentar sistema de ventilação e exaustão forçada onde se fizer necessário por ausência de ventilação natural, de acordo com as normas vigentes;
- 5.29 Os equipamentos existentes na edificação que provoquem ruídos, devem atender aos parâmetros da NBR 10152, que versa sobre os níveis de ruído para conforto acústico;
- 5.30 O imóvel deverá possuir sistema de segurança contra incêndio e pânico, incluindo detecção, alarme e combate a incêndio, aprovados e dispostos conforme exigências contidas nas normas e legislações vigentes e devidamente aprovado



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS

SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO – NA HORA

00400-00016343/2019-29

Projeto Básico - ANEXO I

pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, ou seja, deverá conter equipamentos de detecção de incêndio com todos os equipamentos de segurança exigidos pelas normas próprias brasileiras, tais como extintores, mangueiras, rede de hidrantes, entre outros exigidos;

- 5.31 O imóvel deverá possuir laudo de vistoria do CMBDF atualizado e vigente, o qual deverá ser apresentado pelo Locador quando da finalização da instalação da Unidade;
- 5.32 O imóvel deverá possuir seguro complementar contra incêndio (fogo) vigente ao longo do período de vigência do contrato de locação;
- 5.33 O imóvel deverá ser entregue com comprovante de realização de dedetização/desratização completa, aplicada a menos de 1 (um) mês antes a contar da assinatura do contrato;
- 5.34 O imóvel deverá disponibilizar cabeamento para instalação de pontos de linhas telefônicas de acordo com *layout* apresentado pela Locatária, e de acordo com as especificações técnicas;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS

SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO – NA HORA

00400-00016343/2019-29

Projeto Básico - ANEXO I

6 RESUMO - QUADRO DE ÁREAS:

TIPO DE ESPAÇO	ESPECIFICAÇÕES	
Área útil a ser disponibilizada (preferencialmente em vão livre)	Mínima de 1.4 00 m ²	Máxima de 1.700 m ²
- Banheiros para uso exclusivo dos servidores e funcionários que trabalham na unidade do Na Hora – atendidas as normas técnicas e legais	- 01 (um) banheiro masculino com no mínimo (03) três cabines, contendo vaso sanitário e porta cada uma e três mictórios, sendo (1) uma adaptado para PNE,	- 01 (um) banheiro feminino com no mínimo 04 (quatro) cabines, contendo vaso sanitário e porta cada uma, sendo 01 (uma) adaptado para PNE.
- Banheiros para uso do cidadão (usuário dos serviços da Unidade do Na Hora) – atendidas as normas técnicas e legais	- 01 (um) banheiro masculino com no mínimo (02) duas cabines, contendo vaso sanitário e porta cada uma, e dois mictórios. - 1 (um) banheiro separado para PNE	- 01 (um) banheiro Feminino com no mínimo 03 (três) cabines, contendo vaso sanitário e porta cada uma, - 1 (um) banheiro separado para PNE
1 (uma) Copa.	Mínimo de 25 m ²	Máximo de 35 m ²
1 (Uma) Sala para reuniões.	Mínimo de 20 m ²	Máximo de 40 m ²
1 (Uma) Área de Espera - Cidadão	Mínimo de 100 m ²	Máximo de 200 m ²
1 sala de Rack e Controle	Mínimo de 25 m ²	Máximo de 35 m ²
1 sala de Descanso do Servidor	Mínimo de 10 m ²	Máximo de 20 m ²
2 cômodos separados para vestiários dos colaboradores/terceirizados	Mínimo de 8 m ² (cada)	Máximo de 10 m ² (cada)
1 sala para vigilância	Mínimo de 4m ²	Máximo de 6m ²
1 Depósito (adequado para acomodação de Almojarifado).	Mínimo de 8 m ²	Máximo de 14 m ²
Esses espaços deverão observar as normas vigentes e as necessidades da locatária.		



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS

SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO – NA HORA

00400-00016343/2019-29

Projeto Básico - ANEXO I

7 REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

LEI DISTRITAL Nº 4.092, DE 30 DE JANEIRO DE 2008: Dispõe sobre o controle da poluição sonora e os limites máximos de intensidade da emissão de sons e ruídos resultantes de atividades urbanas e rurais no Distrito Federal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 948, DE 16 DE JANEIRO DE 2019: Lei de uso e ocupação do solo do Distrito Federal. Mapa: Região administrativa de Taguatinga – RA III.

CODIGO DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL. Disponível em:
http://www.seduh.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/10/COE_Atualizado_2015.05-compilado.pdf

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 2004.

LEI FEDERAL Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000: Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5665: Cálculo no tráfego dos elevadores. 1983.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 313: Elevadores de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação - Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência. 2007.

NORMAS DO CBMDF. Disponível em: <https://www.cbm.df.gov.br/2017-06-20-18-19-56>.

NORMA TECNICA EIA/TIA 568: Sistemas de Cabeamento Estruturado.

NORMA TECNICA EIA/TIA 569: Sistemas de Cabeamento Estruturado.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão. 2008.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10152: Níveis de ruído para conforto acústico. 1987.

NR 10 – MINISTÉRIO DO TRABALHO: SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, DA PORTARIA Nº 3.214, DE 08/06/1978.

NR 24 – MINISTÉRIO DO TRABALHO: CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS

SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO – NA HORA

00400-00016343/2019-29

Projeto Básico - ANEXO I

ANEXO I - A

**ÓRGÃOS X SERVIDORES X Nº PESSOAS ATENDIDAS X TEMPO DE ESPERA E
ATENDIMENTO DO NA HORA TAGUATINGA**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS

SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO – NA HORA

00400-00016343/2019-29

Projeto Básico - ANEXO I-A

ÓRGÃOS		SERVIDORES		MÉDIA DE ATENDIMENTO			TEMPO	
Órgão	Quantidade de Postos de Trabalho	Quantidade Total de Servidores	Quantidade de Servidores por Turno	Média de atendimento mensal	Média de atendimento diário	Média de atendimento diário/ atendente	Tempo médio de espera	Tempo médio de atendimento
CAESB	07	09	05 – Matutino 01 – Intermediário 03- Vespertino	2664	107	12	00:13:40	00:06:21
CEB	09	13	06- Matutino 01-Intermediário 06- Vespertino	10324	413	32	00:22:07	00:04:38
CORREIOS	02	02	02-Intermediário	1371	55	27	00:08:08	00:01:54
DPDF	06	03	02 – Matutino 01-Vespertino	97	04	01	00:06:31	00:19:44
DETRAN	09	12	07-Matutino 01-Intermediário 04- Vespertino	8760	351	29	00:50:11	00:04:30



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS

SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO – NA HORA

00400-00016343/2019-29

Projeto Básico - ANEXO I-A

ÓRGÃOS		SERVIDORES		MÉDIA DE ATENDIMENTO			TEMPO	
Órgão	Quantidade de Postos de Trabalho	Quantidade Total de Servidores	Quantidade de Servidores por Turno	Média de atendimento mensal	Média de atendimento diário	Média de atendimento diário por atendente	Tempo médio de espera	Tempo médio de atendimento
INSS	10	15	06-Matutino 03-Intermediário 06-Vespertino	3855	154	11	00:13:57	00:08:45
PCDF	08	21	11- Matutino 02-Intermediário 08-Vespertino	5884	235	11	00:20:09	00:14:56
JUSTIÇA FEDERAL	04	06	02-Matutino 03-Intermediário 01- Vespertino	349 pessoas	14	3	00:02:08	00:11:51
CBMDF	04	04	02-Matutino 02-Vespertino	70	12	3	00:01:52	00:09:51
PROCON	10	10	05-Matutino 02-Intermediário 03-Vespertino	1028	42	04	00:09:31	00:19:26



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS

SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO – NA HORA

00400-00016343/2019-29

Projeto Básico - ANEXO I-A

ÓRGÃOS		SERVIDORES		MÉDIA DE ATENDIMENTO			TEMPO	
Órgão	Quantidade de Postos de Trabalho	Quantidade Total de Servidores	Quantidade de Servidores por Turno	Média de atendimento mensal	Média de atendimento diário	Média de atendimento diário por atendente	Tempo médio de espera	Tempo médio de atendimento
SEFAZ	06	09	04-Matutino 04-Vespertino 01-Intermediário	6202	248	28	00:10:06	00:03:48
RECEITA FEDERAL	07	05	02-Matutino 01-Intermediário 02-Vespertino	2411	97	20	00:07:27	00:06:25
SEJUS	04	05	02-Matutino 01-Intermediário 02-Vespertino	1630	65	13	00:06:44	00:04:37
DFTRANS	07	07	03-Matutino 02-Intermediário 02-Vespertino	3004	120	18	00:07:27	00:06:25



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS

SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO – NA HORA

00400-00016343/2019-29

Projeto Básico - ANEXO I-A

SETOR ADMINISTRATIVO		SERVIDORES		MÉDIA DE ATENDIMENTO			TEMPO	
Setor	Quantidade de Postos de Trabalho	Quantidade Atual de Servidores / Terceirizados	Quantidade de Servidores /terceirizados por Turno	Média de atendimento mensal	Média de atendimento diário	Média de atendimento diário por atendente	Tempo médio de espera	Tempo médio de atendimento
RECURSOS HUMANOS	05	07	03-Matutino 02-Vespertino 02-Intermediário	-	-	-	-	-
LOGÍSTICA	03	03	01-Matutino 01-Vespertino 01-Intermediário	-	-	-	-	-
GERÊNCIA	01	02	01-Intermediário 01-Vespertino	-	-	-	-	-
ATP	11 07- Recepção 02-Informática 02-Coordenação	44	18-Matutino 18-Vespertino 08-Intermediário	-	-	-	-	-
CONSERVAÇÃO	-	04	04-Intermediário	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA	-	08	04-Intermediário 04-Noturno	-	-	-	-	-
FUNAP	-	04	04-Intermediário	-	-	-	-	-



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS

SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO – NA HORA

00400-00016343/2019-29

Projeto Básico - ANEXO I-A

SETOR ADMINISTRATIVO		SERVIDORES		MÉDIA DE ATENDIMENTO			TEMPO	
Setor	Quantidade de Postos de Trabalho	Quantidade Atual de Servidores	Órgão de Origem	Média de atendimento mensal	Média de atendimento diário	Média de atendimento diário por atendente	Tempo médio de espera	Tempo médio de atendimento
AUTO ATENDIMENTO	03	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	116	193	79-Matutino 44-Intermediário 66-Vespertino 04-Noturno	47649	1917	15,14	00:12:51	00:08:48



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS

SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO – NA HORA

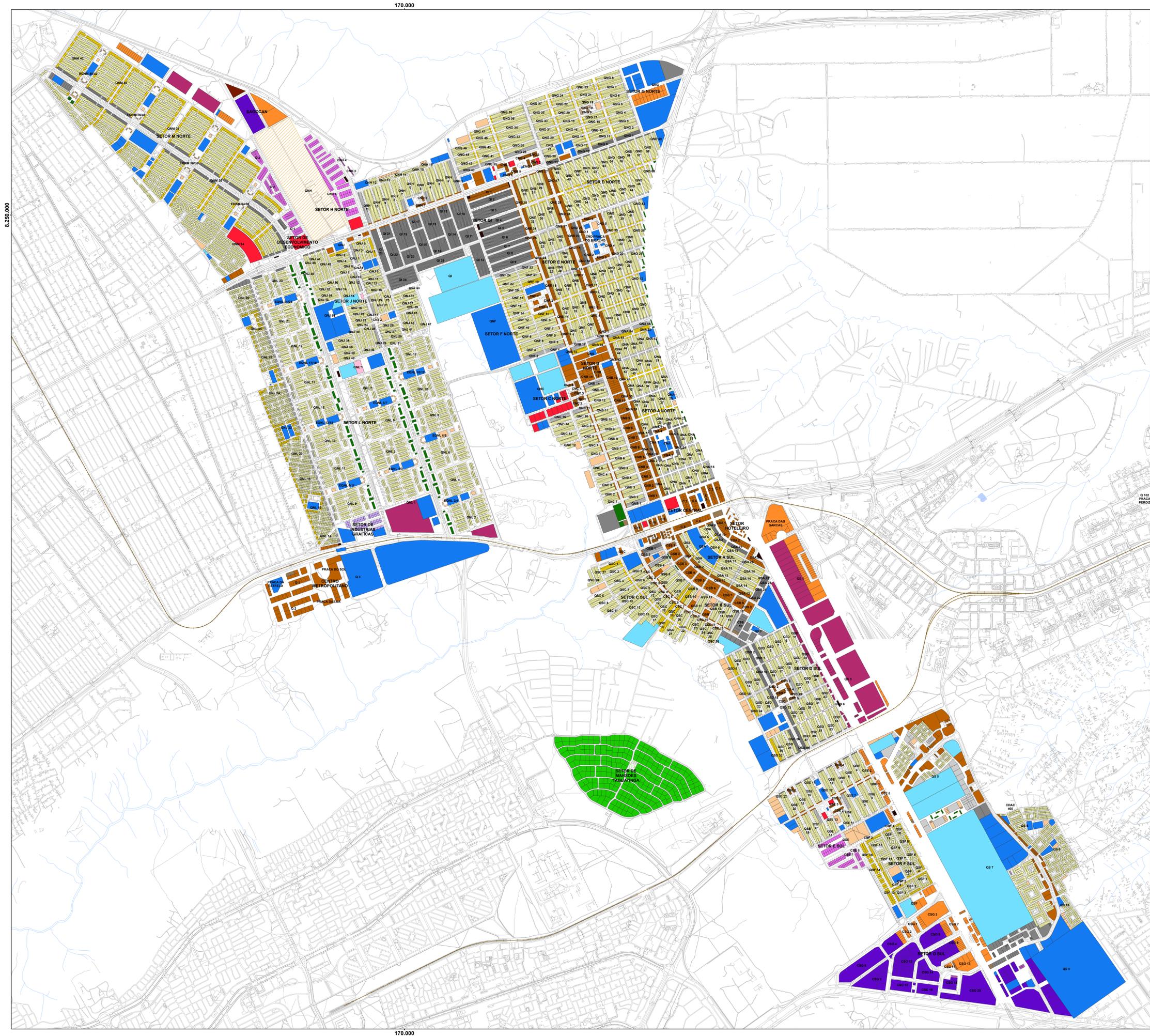
00400-00016343/2019-29

Projeto Básico - ANEXO I

ANEXO I - B

Mapa da Região Administrativa do Taguatinga - RAIII

Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal



LOCALIZAÇÃO



LEGENDA

UOS			
RE 2	CSIndR	Metrô	
RE 3	CSInd 1	Sistema viário	
RO 1	CSInd 2	Hidrografia	
RO 2	Inst EP	Massa d'água	
CSIR 1 NO	Inst		
CSIR 1	PAC 1		
CSIR 2 NO	PAC 2		
CSIR 2	PAC 3		
CSIR 3	UE 1		
CSII 1	UE 2		
CSII 2	UE 5		
CSII 3			

LUOS Lei Complementar de
Uso e Ocupação do Solo
do Distrito Federal

Anexo II

Mapa 23A – Uso do Solo
Taguatinga

PARÂMETROS CARTOGRÁFICOS

Projeção Universal Transversa De Mercator - UTM
Datum Horizontal: Sirgas 2000
Meridiano Central: 45°
Fuso: 23 Sul

DADOS DE PROJETO

FONTE: SITURB
ELABORAÇÃO: SUGEST/SEGETH
DATA: 19 de Outubro de 2018

ESCALA GRÁFICA:
0 0,325 0,65 1,3 km

Governo do Distrito Federal - GDF

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH
Subsecretaria de Gestão Urbana - SUGEST
Coordenação de Gestão Urbana - COGEST

